



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Of. Gab. Pref. N.º 071/2021

Erechim, 05 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora  
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS

Assunto: Solicitação de Agendamento para Convocação de Sessão Extraordinária.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, solicitamos convocação de Sessão Extraordinária, a ocorrer no dia 10/02/2021, para a apreciação dos seguintes Projetos de Leis, Projeto de Lei Complementar e Veto às Emendas de Projeto de Lei:

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2021 - Altera a Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, a fim de implementar atribuições ao cargo de Artífice Carpinteiro.

2- PROJETO DE LEI N° 004/2021 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um)(a) Psicólogo(a) – 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do afastamento por 180 (cento e oitenta) dias de servidora por licença maternidade.

3- PROJETO DE LEI N° 007/2021 - Altera a Lei n.º 6.683 de 08 de janeiro de 2020 que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos do Poder Executivo;

4- PROJETO DE LEI N° 008/2021 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, 01 (um)(a) Enfermeiro(a) e 02 (dois) Técnicos de Enfermagem – 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Unidade Municipal de



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

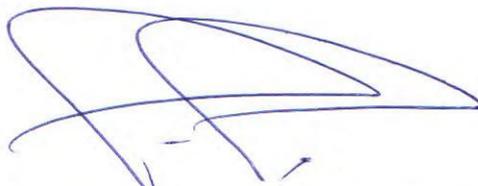
Referência em Covid;

5- PROJETO DE LEI N° 009/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos oriundos do Poder Legislativo Municipal, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE;

6- PROJETO DE LEI N° 010/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, conforme necessidade, até 175 (cento e setenta e cinco) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais e até 6 (seis) professores de Ensino Fundamental II – Anos Finais, 20 (vinte) horas semanais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Escolas Públicas Municipais;

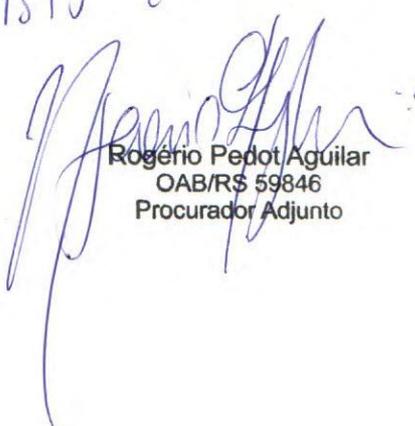
7 – VETO N.º 001/2021 ÀS EMENDAS DO PROJETO DE LEI N.º 002/2021.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.



PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

Visto em 05/02/21



Rogério Pedot Aguiar  
OAB/RS 59846  
Procurador Adjunto